



Informação nº 8/2025/SEMAE/GSRH

Florianópolis, data da assinatura digital.

Processo SCC 4371/2025

Trata-se do Pedido de Informação nº 0085/2025 (PIC/0085/2025) da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), encaminhado pelo Ofício GP/DL/0434/2025, que solicita ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE) informações sobre a Política Estadual de Saneamento Básico, especificamente:

1. Desde a criação da Política Estadual de Saneamento (Lei nº 13.517/2005), foi elaborado o Plano Estadual de Saneamento? Em caso de negativa, quais são os motivos que, após 20 anos da implementação dessa política, ainda impedem o Estado de contar com um Plano Estadual de Saneamento em vigor?

2. Quais medidas, programas e ações concretas de saneamento básico foram implementadas desde a criação da Política Estadual de Saneamento (Lei nº 13.517/2005)?

3. O Fundo Estadual de Saneamento, previsto no Art. 3º, II, da Lei nº 13.517/2005, foi formalmente instituído? Em caso afirmativo, favor informar a atual dotação orçamentária, além de listar os projetos e programas viabilizados por meio dele, detalhando os valores correspondentes a cada despesa?

Inicialmente, cabe destacar que, a SEMAE foi criada com o advento da Lei Estadual nº 18.646, de 2023, que “Altera a Lei Complementar nº 741, de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual, no âmbito do Poder Executivo, e estabelece outras providências”, ou seja, sua criação se deu a partir de reforma administrativa instituída em junho de 2023.

Dessa forma, fica prejudicada a apresentação de informações históricas detalhadas sobre as ações implementadas desde o ano de 2005. De qualquer forma, para atendimento da PIC em questão, indica-se que serão resgatadas informações da extinta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico



Sustentável (SDE), que apresentava atribuições relacionadas ao tema, antes da mencionada alteração da estrutura organizacional.

A Lei Estadual nº 13.517/2005, que “Dispõe Política Estadual de Saneamento”, foi alterada e parcialmente revogada pela Lei Estadual nº 17.055/2016, incluindo-se alterações relacionadas ao escopo e especificações do Plano Estadual de Saneamento.

Com relação à elaboração do Plano Estadual de Saneamento, que o Estado até a presente data não contém, foi instruído no âmbito da SDE, em 2019, o processo administrativo SGP-e DSUST 530/2019, referente à licitação para contratação de empresa de consultoria técnica para tal finalidade, que resultou no lançamento da Concorrência Pública nº 002/2019. Conforme autos do processo de referência, a Concorrência Pública nº 002/2019 foi interrompida pela Comissão Permanente de Licitação da SDE (CPL/SDE) em decorrência da pandemia da COVID-19 e retomada em 24 de agosto de 2021.

No dia 10/01/2022 foi publicado o resultado do julgamento e homologação da Concorrência Pública nº 002/2019 no Diário Oficial - SC – Nº 21.684. No entanto, em atendimento a Despacho/Decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC), a Concorrência Pública nº 002/2019 foi suspensa, em 11/01/2022, pela CPL/SDE, em decorrência de mandado de segurança nº 5103015-502021.8.24.0023/SC interposto por empresa que participou do certame e contestou sua inabilitação na fase de qualificação técnica.

Dessa forma, o processo licitatório que objetivava a contratação de empresa de consultoria técnica para elaboração do PESB-SC, ficou suspenso até o julgamento do mencionado mandado de segurança, conforme deferimento do TJSC. Verifica-se que, como resultado do processo judicial, foi proferida Sentença, na qual ficou concedida em parte a segurança pleiteada, viabilizando a continuidade do procedimento licitatório a partir da fase de habilitação.

Por meio do Ofício nº 008/2024/SICOS/COJUR, de 21/08/2024, a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviço (SICOS), na qual a SDE foi transformada, encaminhou o processo DSUST 530/2019 para a SEMAE, que



apresenta atualmente atribuições relacionadas com a matéria, conforme a Lei Estadual nº 18.646, de 2023.

Com relação ao objeto previsto na Concorrência Pública nº 0002/2019, ou seja, contratação de empresa de consultoria técnica para elaboração do PESB-SC, ressalta-se sobre a manutenção da pertinência e sobre a urgente necessidade de sua execução.

No entanto, em virtude do tempo em que a licitação se manteve suspensa e de encaminhamentos realizados pelo Governo do Estado nesse período, foi identificada, pela SEMAE, a necessidade de alterações no termo de referência, Anexo I do Edital da Concorrência nº 0002/2019, tanto para atualização de informações a serem levantadas e do valor praticado no mercado, bem como para adequá-lo com outros estudos que foram realizados e que se encontram em andamento, como exemplo do projeto da “Rede Cooperativa Estadual de Pesquisa em Resíduos Sólidos: Diagnóstico, Proposições e Cenários para Revisão do Plano Estadual de Resíduos Sólidos – PERS/SC”, financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado Santa Catarina (FAPESC), e que contempla parte do escopo previsto anteriormente no Termo de Referência da elaboração do PESB-SC.

Assim, considerando a necessidade de adequação e atualização do termo de referência do PESB-SC, inclusive para não configurar duplicidade de contratações que apresentariam sobreposição parcial do objeto, a Concorrência Pública nº 002/2019 foi revogada, conforme publicação no Diário Oficial de Santa Catarina, de 16/01/2025, para instrução de novo procedimento licitatório nos moldes atuais utilizados pelo Governo do Estado, nos termos do Decreto Estadual nº 47, de 2023, e da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que alterou as normas gerais de licitação e contratação para Administrações Públicas.

No que tange os programas e ações de saneamento básico implementadas pelo Estado, resgata-se o programa da SDE de elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico para os municípios catarinenses, titulares dos serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE
DIRETORIA DE CLIMA, ECONOMIA VERDE, ENERGIA E QUALIDADE AMBIENTAL

Por fim, com relação ao Fundo Estadual de Saneamento, o mesmo deverá ser constituído para que os recursos sejam aplicados nos programas e projetos a serem previstos no PESB-SC, nos termos do art. 26 da Lei nº 13.517/2005.

É a informação que submetemos à consideração superior.

Frederico Gross
ANS - Engenheiro
(assinado digitalmente)

Vinicius Tavares Constante
Gerente de Saneamento e Gestão de Recursos Hídricos
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0V9UB009**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FREDERICO GROSS (CPF: 053.XXX.859-XX) em 11/04/2025 às 17:48:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:55:25 e válido até 13/07/2118 - 13:55:25.

(Assinatura do sistema)



VINICIUS TAVARES CONSTANTE (CPF: 004.XXX.829-XX) em 11/04/2025 às 17:53:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:15:32 e válido até 13/07/2118 - 15:15:32.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0MzcxXzQzNzJfMjAyNV8wVjIvQjBPOQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004371/2025** e o código **0V9UB009** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício Nº 215/2025/SEMAE/GABS

Florianópolis, data da assinatura digital

PROCESSO: SCC/4371/2025

ASSUNTO: Pedido de Informação nº 0085/2025, de autoria do Deputado Mário Motta.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício N° 0624/SCC-DIAL-GEAPI, o qual solicita análise e manifestação, item a item, sobre o Pedido de Informação nº 0085/2025, subscrito pelo Deputado Mário Motta, por meio do qual solicita informações acerca da Política Estadual de Saneamento Básico, vimos encaminhar a Informação nº 8/2025/SEMAE/GSRH, contendo manifestação acerca do solicitado.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de consideração e estima.

Atenciosamente,

Emerson Luciano Stein

Secretário de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde

(assinado digitalmente)

Senhor

Clarikennedy Nunes

Secretário de Estado da Casa Civil.

Nesta



Assinaturas do documento



Código para verificação: **J3WE7B03**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON LUCIANO STEIN (CPF: 946.XXX.509-XX) em 11/04/2025 às 18:32:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/03/2025 - 15:37:32 e válido até 06/03/2125 - 15:37:32.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0MzcXzQzNzJfMjAyNV9KM1dFN0lwMw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004371/2025** e o código **J3WE7B03** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Ofício nº 0869/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 14 de abril de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0085/2025, de autoria do Deputado Mário Motta, encaminho o Ofício nº 215/2025/SEMAE/GABS, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde, que remete documento contendo informações a respeito da Política Estadual de Saneamento Básico.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **RB7W715Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 14/04/2025 às 17:38:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0MzcXzQzNzJfMjAyNV9SQjdXNzE1WQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004371/2025** e o código **RB7W715Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.